Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

LEI N. 1.208, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui o Plano Municipal de Esporte Educacional do Município de Beberibe na forma que indica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Esporte Educacional na forma contida no anexo I parte integrante desta Lei.

Art. 2º O esporte educacional inclui todas as atividades físicas, esportivas, lúdicas e de lazer, sem obrigações com regras rígidas, ou com a finalidade de ganhar ou perder, cujas práticas contribuem para o desenvolvimento, à formação e à educação de crianças e adolescentes livres, alegres e felizes.

Art. 3º O Plano Municipal de Esporte Educacional reger-se-á pelos cinco princípios, definidos pelo UNICEF, que estimulam as pessoas a gostar de esporte e a praticá-lo regularmente, são eles:

I – inclusão de todos;

II – construção coletiva;

III – respeito à universalidade;

IV – autonomia garantida; e

V – educação integral.

Art. 4º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, por suas unidades de educação e de comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo deste plano de ação junto ao pessoal docente e discente do setor no Município e a toda a população.

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Art. 6º O Município de Beberibe incluirá nas peças de planejamento do Município, dotações destinadas a viabilizar a execução da lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 28 de outubro de 2016.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE EDUCACIONAL



Foi Aprovado pelo CMDCA em 13 de Janeiro e pelo CME em 15 de Fevereiro de 2016.

BEBERIBE-CE
JANEIRO / 2016

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

"Esporte Educacional é aquele que todos podem participar! É aquele que as crianças são tratadas como crianças! É aquele que convida todos a participarem, sem distinção e discriminação!"

Alan Leão

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Plano Municipal de Esporte Educacional de Beberibe – PMEE/BE

Organizadores:

Secretaria de Educação Municipal

Secretaria de Esporte

Secretaria de Assistência Social

Conselho Municipal de Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e adolescência

Coordenação:

Secretária de Educação Berenice Amorim Carneiro de Campos Medeiros

Lucelena Honorato de Lima

Karoline Moreira Castro

Gleison de Lima Germano

Francisca Telma Coutinho da Silva

Rafael da Silva Soares

Lúcio Farias Santana Júnior

Luiz Iclaro de Carvalho Filho

Luciana de Lima Nascimento

Colaboradores:

Técnicos Municipais

Projeto com Amor

Realização:

Prefeitura Municipal de Beberibe

Administração:

Michelle Cariello de Sá Querioz Rocha